EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ — RIO DE JANEIRO

Proc. nº 0806220-30.2025.8.19.0024

ALGAREA MINERAÇÃO LTDA., já qualificada nos autos o processo em epigrafe vem, em atenção a respeitável decisão id 257782706, tempestivamente, nos termos do art. 53 da LREF, apresentar o respectivo Plano de Recuperação Judicial para os devidos efeitos legais. Outrossim, informa que já está providenciando os documentos solicitados no Relatório do ilmo. Administrador Judicial e que os juntará ao processo dentro do prazo assinalado de 10 dias.

Nestes termos,
P. Deferimento
Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS S. MURTA RIBEIRO
OAB/RJ 15.670

LEONARDO S. MURTA RIBEIRO
OAB/RJ 97.689